

**FACULDADE IBIAPABA – FACIBI**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL No. 02/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE IBIAPABA**

A Faculdade Ibiapaba (FACIBI), representada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna pública a abertura de inscrições para os docentes interessados no processo simplificado de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica (**PROINCI**) da FACIBI com oferta de 2 (dois) projetos por curso com 2 (duas) bolsas remuneradas (percentual de desconto na mensalidade que podem chegar até 40%) e 2 (duas) bolsas voluntárias em cada projeto (total de 20 bolsas, sendo 10 bolsas remuneradas através de desconto na mensalidade e 10 bolsas em caráter voluntário), **no período das 8h do dia 14 de Setembro de 2023, às 23:59h do dia 22/09/2023**, e estabelece normas relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

**1. Dos objetivos**

A Pesquisa na Faculdade Ibiapaba, realizada de modo indissociável com o Ensino e a Extensão, permeando todos os níveis de ensino, tem por objetivo a produção do conhecimento novo, a criação cultural, o desenvolvimento do espírito crítico e do pensamento analítico, visando à formação do cidadão profissional empreendedor, à melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará. Especificamente da Macrorregião de Ibiapaba, sendo compreendida como:

- I. Responsabilidade social;
- II. Eixo articulador das atividades de ensino e de extensão, propiciando o fluxo teoria-prática-teoria;

**Parágrafo Único.** As atividades de pesquisa, associadas ao ensino e à extensão, são desenvolvidas através do estudo sistemático dos temas e problemas relevantes do ponto de vista científico, socioeconômico e cultural.

**Art. 1º.** O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (**PROINCI**) é voltado para o estudante de graduação da FACIBI, e tem como objetivos:

- i. despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- ii. fomentar, institucionalmente, a iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- iii. contribuir para a formação de recursos humanos em pesquisa;

- iv. estimular pesquisadores orientarem estudantes de graduação em atividades científicas;
- v. proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico criativo pelo confronto direto com problemas de pesquisa.

## 2. Dos projetos de pesquisa e professores orientadores

2.1 A submissão dos projetos de pesquisa a serem contemplados com bolsa de iniciação científica é de responsabilidade dos docentes orientadores (pesquisadores), devendo atender os requisitos de originalidade, coerência metodológica, relevância técnico-científica e financeira.

2.2 Os projetos poderão ser submetidos através do endereço eletrônico <https://forms.gle/T4Q4yT6RNT7brakL7> e devem atender aos seguintes requisitos.

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MAXIMO DE PAGINAS
1	Introdução	2
2	Justificativa	1
3	Hipóteses	1
4	Objetivo Geral e Objetivos Específicos	1
5	Material e Métodos	6
6	Cronograma de Execução	1
7	Orçamento	1
8	Referências Bibliográficas	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas
9	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (maiores de idade) e/ou Termo de Assentimento (menores de idade) apenas para estudos com seres humanos	

2.3 O projeto deverá ser proposto por um docente vinculado a um dos cursos de graduação da FACIBI.

2.4 Serão selecionados até 2 (dois) projetos por curso com 2 (duas) bolsas remuneradas (percentual de desconto na mensalidade, chegando até 40%) e 2 (duas) bolsas voluntárias em cada projeto (total de 20 bolsas, sendo 10 bolsas remuneradas através de desconto na mensalidade e 10 bolsas em caráter voluntário) para alunos vinculados aos cursos de graduação da FACIBI, visando contemplar todos os semestres.

2.5 O projeto será avaliado pelo núcleo gestor da Faculdade Ibiapaba

2.6 Os projetos serão avaliados com base na originalidade, ineditismo, impacto social, viabilidade técnica e econômica, observando que este Programa não dispõe de fundo de apoio à pesquisa realizada nos projetos de iniciação científica

e, por isso, entende como responsabilidade de cada orientador(a) o aporte de recursos necessários à execução do projeto;

- 2.7 O orientador tem o papel de orientar o(a) bolsista e se dedicar **2 horas semanais na execução do projeto de pesquisa**, nas diversas fases do trabalho científico, revisando, inclusive, o relatório final, a ser, obrigatoriamente, apresentado no evento SABER FACIBI 2022.2
- 2.8 As 2 horas semanais do professor orientador (pesquisador) será acrescida em sua carga-horária de trabalho total e o valor referente a 2 horas/aulas semanais serão adicionados ao seu prolabore.
- 2.9 O orientador tem a responsabilidade de emitir relatórios mensais baseados no cronograma de execução do projeto de pesquisa
- 2.10 O orientador deverá apresentar um relatório final contendo os detalhes de percurso metodológico utilizado e os resultados obtidos de sua investigação.
- 2.10 O orientador deverá publicar um artigo científico em revista de impacto em sua área de atuação, e incluir o nome do bolsista e a afiliação com a instituição em todas as publicações oriundas do projeto aprovado.

### **3. Dos requisitos para a indicação do bolsista e compromissos**

#### **3.1 Indicação do(a) bolsista e compromisso:**

- Devem ser estudante regularmente matriculado(a)s em um dos cursos de graduação da FACIBI;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Poderá ter, no máximo, 2 (duas) reprovações no histórico escolar;
- Ter disponibilidade de tempo e dedicar-se, no mínimo, 8 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- Estar cumprindo regularmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (mensalidades em dia)
- O bolsista deve seguir o cronograma de atividades estabelecidos pelo proponente (professor orientador)
- O bolsista deve participar dos eventos acadêmicos da instituição e divulgar os resultados de suas pesquisas
- Redigir com primor o relatório final de sua bolsa

#### **3.2 Da Duração e do Regime de Trabalho do bolsista**

3.2.1 O exercício da atividade de bolsista previsto neste edital tem duração improrrogável de 01 (um) semestre letivo.

3.2.2. O bolsista selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACIBI, conforme Termo de Compromisso de Bolsa que será assinado pelo bolsista indicado, em regime de dedicação de 8 horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma bolsa de incentivo ao ensino, pesquisa ou extensão pelo mesmo aluno. O início das atividades deve ocorrer a partir da divulgação oficial do resultado, ficando o estudante comprometido a assinar o Termo de Compromisso em Solenidade

Pública, no prédio sede da FACIBI, em data a ser definida pela Coordenação de Pesquisa e amplamente divulgada nos murais da instituição e na internet, salvo disposição em contrário.

3.1.3 Será atribuída a Bolsa de Iniciação científica mensalmente aos bolsistas remunerados no valor em desconto na mensalidade de **até 40%**, perfazendo um total de quatro pagamentos correspondentes ao número exato de meses de atividade como monitor, que deve ir de setembro a dezembro de 2022.

3.1.4 Não será permitido acumulação de bolsas de estudo de diferentes programas de apoio ao ensino-monitoria, pesquisa ou extensão da Faculdade Ibiapaba

3.1.5 As bolsas de estudo (ensino-monitoria, pesquisa ou extensão) não poderão ser acumuladas para além de um desconto total de 40%. Assim, entende-se que as bolsas de outros programas institucionais não serão acumulativas.

#### **4 Da Concessão**

4.1 Será atribuída a Bolsa de Iniciação Científica mensalmente aos bolsistas remunerados no valor em desconto na mensalidade de até 40 %, perfazendo um total de quatro pagamentos correspondentes ao número exato de meses de atividade como monitor, que deve ir de setembro a dezembro de 2022.

4.2 O bolsista poderá ser excluído do programa de iniciação científica, em caso de desempenho insatisfatório, segundo avaliação do (a) professor(a) orientador(a), ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

4.3 No ato da admissão, o bolsista firmará Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

4.4 **O acadêmico bolsista ou voluntário, fica obrigado a entregar até o dia 20 de cada mês**, ou dia útil imediatamente subsequente em caso deste ser final de semana ou feriado, **o relatório** com as suas atividades desenvolvidas sob pena de **advertência** em caso de atraso por um mês e, no caso do aluno bolsista, **suspensão da bolsa e exclusão do Programa** no caso da não entrega do relatório por dois meses consecutivos.

4.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **5 Processo de Seleção e distribuição de bolsas**

5.1 A avaliação e seleção dos projetos, seguindo os requisitos estabelecidos no item 2.6, será realizada pelo núcleo gestor da Faculdade Ibiapaba que inclui as coordenações de curso, coordenação acadêmica, coordenação de pesquisa e extensão, direção acadêmica e direção geral.

5.2 Será emitido um parecer por escrito contendo a avaliação do mérito técnico-científico-social do projeto proposto com status final da proposta sendo “SATISFATÓRIA” ou “NÃO SATISFATÓRIA”.

5.3 Serão distribuídas duas bolsas de iniciação científica para alunos FACIBI por projeto aprovado

5.4 Serão aprovados até dois projetos por curso

- 5.5 A quota máxima permitida é de uma bolsa por professor e uma bolsa por aluno em cada projeto aprovado.
- 5.6 Cada professor orientador (proponente) poderá realizar o processo seletivo de seus bolsistas seguindo os critérios de indicação dos bolsistas descrito no item 3.

## 6 Cronograma de execução das atividades

- 6.1 O início das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa, será no dia 12 de setembro de 2022 ao dia 26 de dezembro de 2023.

## 7 Divulgação dos resultados

- 7.1 Ficará disponível no site da Faculdade Ibiapaba o parecer final do núcleo gestor referente aos projetos de pesquisa submetidos para este edital.
- 7.2 Será emitido uma lista com a ordem de classificação dos projetos submetidos por curso, apontando os projetos contemplados em cada curso.

## 8 Calendário

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Submissão das propostas pelos professores orientadores (proponentes)	das 8h do dia 14 de Setembro de 2023, às 23:59h do dia 22/09/2023
Resultado com parecer do núcleo gestor	27/09/2023
Indicação dos bolsistas	29/09/2023
Início das atividades dos projetos selecionados	01/10/2023

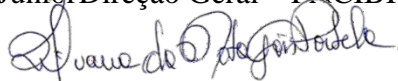
## 9 Cláusulas de reserva

- 9.1 os casos omissos, neste edital, passarão pela apreciação do núcleo gestor da FACIBI, ou, ainda, dependendo da natureza da demanda, pelo Conselho Superior da Instituição.
- 9.2 a inscrição, no Programa de Iniciação Científica da FACIBI (PROINCI), por parte do(a) orientador(a) implica, categoricamente, na aceitação de todos os itens descritos neste edital;

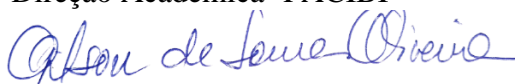
Tianguá, 06 de setembro de 2023



Orlando Cavalcante Teixeira  
Junior Direção Geral – FACIBI



Profa. Me. Silvana da Mota Gois Portela  
Direção Acadêmica- FACIBI



Prof. Dr. Gilson de Sousa Oliveira  
Gestão de Pesquisa - FACIBI